DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Terça-feira, 05 de novembro de 2024 **Ano IX | Edição nº 1971** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 2
Audiência Pública 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

RETIFICAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONSIDERANDO que o projeto de lei está em tramitação no Legislativo Municipal: PROJETO DE LEI Nº 32/2024, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, ESTADO DE SÃO PAULO PARA O EXERCÍCIO DE 2025"; PROJETO DE LEI Nº 34/2024, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024, que "ALTERA OS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL 2022/2025"; PROJETO DE LEI Nº 35/2024, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024, que "ALTERA OS ANEXOS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2025";

CONSIDERANDO que existe a obrigatoriedade de realização de audiência pública para discussão e aprovação da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025;

Diante o exposto, o **Presidente da Câmara Municipal, Vereador Eduardo Henrique dos Santos Perles**, juntamente com a **Comissão Permanente de Economia, Planejamento, Orçamento, Finanças, Serviços, Meio Ambiente e Obras Públicas da Câmara Municipal de Pirangi**, representada por seu **Membro, Vereador Itamar Ap. Inocêncio Pereira**, em conformidade com o Artigo 269, do Regimento Interno, COMUNICA a população em geral, autoridades, e os representantes das Instituições e Sociedades de Classe, que será realizada no dia **07 DE NOVEMBRO DE 2024, A PARTIR DAS 19h00m**, na Sala de Sessões Waldomiro Ernesto Santamaria, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para **discussão e aprovação do seguinte projeto:**

- PROJETO DE LEI Nº 32/2024, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, ESTADO DE SÃO PAULO PARA O EXERCÍCIO DE 2025";

- PROJETO DE LEI Nº 34/2024, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024, que "ALTERA OS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL 2022/2025";

- PROJETO DE LEI Nº 35/2024, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024, que "ALTERA OS ANEXOS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2025";

Importante destacar que o evento será transmitido através do site oficial da edilidade: http://www.camarapirangi.sp.gov.br/paginas/tv-camara, como também na página do Youtube da Câmara do Município de Pirangi.

Por ser matéria de relevante interesse de toda a população, e para que chegue ao conhecimento de todos, e no futuro não aleguem ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado na sede da Prefeitura e Câmara Municipal e publicado no site www.camarapirangi.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Pirangi, 05 de novembro de 2024.

EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS PERLES
Presidente da Câmara Municipal
ITAMAR AP. INOCENCIO PEREIRA
Membro da Comissão Permanente

.....